



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5098

Macapá, 23 de fevereiro de 1988 - 3ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ALFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Dr. Procurador Geral do Território
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Prof. Secretário de Finanças
BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Dr. Secretário de Planejamento e Coordenação
ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Dr. Secretário de Promoção Social
RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Dr. Secretário de Obras e Serviços Públicos
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Dr. Auditor do Governo do Território
JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Prof. Secretário de Educação e Cultura
BENTO GÓES DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Agricultura
RUI RÉGIS CARDOSO CAVALCANTE

Dr. Secretário de Segurança Pública
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Dr. Secretário de Saúde
JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0188 de 17 de fevereiro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0066/88-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ BESERRA PEDROSA, Secretário de Saúde do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião convocada pelo Exmº Sr. Ministro de Saúde, para trato de assunto referente ao apoio às ações de vigilâncias Sanitárias nos Estados, no período de 08 a 10 de fevereiro de 1988.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 17 de fevereiro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0189 de 17 de fevereiro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0066/88-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar HERALDO RODRIGUES RIBEIRO, ocupante do emprego de Médico, código LT-NS-520, classe "A", referência NS-6, da Tabela Permanente do Governo deste Território, para exercer em substituição, o cargo de Secretário de

Saúde do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 08 a 10 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 17 de fevereiro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0190 de 18 de fevereiro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23760.000372/88-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, a pedido, a servidora MIRACY DA SILVA BELEZA, ocupante do emprego de Técnico em Assuntos Educacionais, código LT-NS-529, classe "Especial", referência NS-23, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, que se encontrava à disposição da Representação do Governo em Belém, com exercício na Universidade Federal do Pará.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 18 de fevereiro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0191 de 18 de fevereiro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28780.000005/88-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Amapá, até ulterior deliberação, o servidor CARLOS CÊ - SAR DA SILVA, ocupante do emprego de Agente de Atividades Agropecuárias, código LT-NM-801, classe "C", Referência Nº 16, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Promoção Social-SEPS, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - O servidor ficará lotado no Gabinete do Governador, conforme orientação da Ordem de Serviço nº 002 / 86-CABT.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 18 de fevereiro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0192 de 18 de fevereiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000247/88-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, o servidor DIEI DE PAULA FERREIRA, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-702, classe "A", referência NM-13, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, para a Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 18 de fevereiro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA
VARA DE MENORES

SINDICÂNCIA (Juizado de Menores)

Visto, etc.

Instaurou-se a presente Sindicância com o escopo de apurar os acontecimentos noticiados no relatório do Comissário de Menor CLAUDIEL LEITE DE SOUZA (fls. 02/03).

Em seu curso foram colhidos os depoimentos de fls. 08/09 e 11/12, sendo certo que a Capitania dos Portos e a Senava prestaram informações às fls. 21/23 e 34, respectivamente, concluindo a Comissão nomeada pela cassação das credenciais de 05 (cinco) Comissários de Menor e sugerindo que a Comissária Aldinete da Cruz Brito fosse orientada sobre seu mister, bem assim que a SENAVA destine uma salas dependências de sua sede administrativa ao Comissariado de Menores.

As fls. 18, encontram-se certidões dando conta que o Comissário de Menor Claudiel Leite de Souza foi nomeado Coordenador apenas dos trabalhos de Comissariado no Aeroporto desta cidade, o que, aliás, está bem definido na cópia de Portaria acostada às fls. 19.

É o breve relatório.

Esta Sindicância terminou por confirmar a suspeita de que Comissários deste Juizado têm praticado excessos no exercício de munus público que lhes foi confiado. Desde que cheguei a esta urbs ouço reclamações relacionadas com abusos perpetrados por Comissários de Menores e, agora, estou convicto de que não são infundadas. Poucos não são os que, divorciados do sublime mister, arvoram-se de poder que não ostentam, eis que conferido apenas à autoridade judiciária o Juiz -, e passam a praticar desmandos, ferindo direitos dos cidadãos e comprometendo o nome do Judiciário.

In casu, mais uma vez se houveram com o costumeiro abuso, conforme concluiu com acerto a Comissão Sindicante, por falta de habilidade e preparo indispensáveis ao mister chegando mesmo a arvorarem-se no direito de praticar atos próprios dos servidores da empresa de navegação. Na verdade, por desconhecerem a finalidade da atuação do Comissariado - a verdadeira proteção ao menor -, e por serem desprovidos de sensibilidade que jamais poderia faltar, sequer perceberam a necessidade de encaminhamento especial ao caso do menor picado de cobra, que se encontrava no Trapiche. Preferiram, por conveniência e para satisfação de instintos pessoais, exibir autoridade que a lei não lhes confere, senão no estrito cumprimento das determinações do Juiz, o que culminou no lamentável tumulto.

Quanto ao Comissário Claudiel, a par de sua atuação desastrosa no embarque do Navio Comandante Idalino de Oliveira, em 04.01.86., teve outra conduta repudiável e sequer concebível. Alçou-se à condição de Coordenador do Comissariado local, ultrapassando o que ficou delimitado na Portaria 006/87, substituiu os verdadeiros Coordenadores sem qualquer determinação deste Juízo, conforme se infere das certidões de fls. 18. Como se vê, seu comportamento, a par

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas

Horário: Das

14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 126,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 1.120,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 2.765,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.
Preço do Exemplar..... Cz\$ 10,50
Número atrasado..... Cz\$ 14,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

de caracterizar, em tese, usurpação de função pública, se exige em inadmissível insubordinação ao Juiz e em verdade desrespeito ao Poder Judiciário.

Isto posto, atento ao parecer da Comissão e considerando que o Comissariado de Menores jamais poderá albergar pessoas que, sob o manto da Justiça, utilizem a instituição para dar vazão a seus recalques, adoto as seguintes providências:

a) Revogo a Portaria nº 006/87;

b) caso as credenciais dos Comissários Claudiel Leite de Souza, Rubens da Cunha Favacho, Aldenor Santana Brito, Arinaldo Santos da Silva e Maria do Socorro da Cruz Brito, os quais, imediatamente, entregarão à Coordenadoria as respectivas carteiras;

c) ordeno que os Comissários Antonio Flexa Soares e Aldinete da Cruz Brito sejam intimados do inteiro teor desta decisão, e que se apresentem a este Juízo para melhor se orientarem sobre o exercício do munus, em data a ser designada;

d) e determino a expedição de ofício à Direção da SENAVA, requisitando a destinação de local adequado para o funcionamento do Comissariado por ocasião dos embarques e desembarques.

Registre-se, Publique-se na íntegra e cumpra-se, cientificando-se o M. Público.

Macapá, 29 de janeiro de 1988.

MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
Território Federal do Amapá
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

PORTARIA Nº 001/88

O Doutor MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, MM. Juiz de Direito e de Menores desta Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 006/87, de 18 de dezembro de 1987, que nomeia o Senhor CLAUDIEL LEITE DE SOUZA, para coordenar os serviços a serem realizados pelo Comissariado de Menores desta 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, no Aeroporto Internacional de Macapá, e CASSAR sua credencial como Comissário de Menores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Macapá-Ap, 03 de fevereiro de 1988

MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Juiz de Menores

CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

EDITAL Nº 003/88

O Doutor DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona de Macapá, Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, as pessoas abaixo relacionadas, requereram transferências de domicílio eleitoral para esta Zona.

01. ZENAIDE COSTA DA SILVA
02. JOSÉ HELDER BARBOSA DE FREITAS
03. SANDRA MARIA COSTA DE ALMEIDA
04. JOSÉ DOS SANTOS SILVA
05. MARIA HELENA PAIVA
06. DORA NEIDE BAIA DA SILVA
07. ALTAIR MARIAD DE CARVALHO PEREIRA
08. JORGE LUIZ BARROS BEZERRA
09. MARIA ESMERALDA DE OLIVEIRA MENDES

10. GERALDA MARCELINO DE OLIVEIRA
11. SERCIO DE PAULA
12. MARIA BERNADETE MUDREY DA SILVA
13. CEZARLINDA DE OLIVEIRA QUINGOSTA DE SOUSA
14. MARIA DO SOCORRO SAMPAIO CANTUÁRIA OLIVEIRA
15. ADALBERTO DE PONTES GUIMARÃES
16. FRANCELINA DIAS REIS
17. PAIMUNDO NONATO PAIVA
18. JOSÉ ASSUEDO FERREIRA FARIAS
19. MARIA DE FATIMA DANTAS
20. JAIR DONIZETE DE OLIVEIRA
21. JULIO JOSÉ FERREIRA SILVA
22. ALCINILA PINHEIRO SANTOS BOPGES
23. LOURIVAL FURTADO DE SOUZA
24. AILTO PINTO
25. AUGUSTO CESAR PINHEIRO SANTOS
26. IRANILDO DOS SANTOS GOMES
27. JOSE MARIA DA COSTA TRAVASSOS
28. OLGARINA DA SILVA LOPES
29. OTAVIO MANOEL NUNES LOPES
30. JORGE ONEIDE QUEIROZ
31. MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA DIAS
32. EDILSON DIAS DE ARAÚJO
33. LAURO ANIZIO PORTES VIEIRA
34. OLGA DA SILVA LIMA
35. GERALDINA DA SILVA LIMA
36. BEATRIZ QUINTELA DE SOUZA
37. BENEDITA DA SILVA DANTAS
38. RANOLFO SERIQUE GATO

E, para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de 10(dez) dias, na forma e para fins do Art. 57 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Da do e passado nesta cidade, aos três dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e oitenta e oito. Eu, LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, Subcrevo.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz Eleitoral

COMPANHIA FERRO-LIGAS DO AMAPÁ - CFA
CGC nº 14.536.270/0001-26

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07/01/88

Nesta data, às 15:00 horas, na sede social, na Vila Amazonas, s/nº, Porto de Santana, nesta cidade, reunida em Assembléia Geral Extraordinária, sob a direção do seu Presidente, Oswaldo Luiz Senra Pessoa, tendo a mim, Edmundo Paes de Barros Mercer, como Secretário, a totalidade dos acionistas deliberou e aprovou a Proposta da Diretoria de alteração do caput do artigo 3º do Estatuto Social, que trata do objeto social, para, inclusive, acrescentar, no texto, as atividades de mineração e reflorestamento, passando o citado dispositivo estatutário a vigorar com a seguinte redação: "A Companhia tem por objeto a indústria lização e comercialização de produtos metalúrgicos em geral e seus insumos básicos, especialmente de ferro-ligas, em geral; a indústria extrativa de minérios em geral, inclusive pesquisa e lavra; o beneficiamento e comercialização de minérios em geral, por conta própria ou de terceiros; o reflorestamento; a extração, produção e comércio de madeiras e de carvão vegetal; a importação e exportação desses produtos, podendo, ainda, mediante deliberação da Diretoria, participar de outras empresas". Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada, lida e aprovada. Macapá, 7 de janeiro de 1988. (a) Oswaldo Luiz Senra Pessoa Presidente - Edmundo Paes de Barros Mercer, Secretário - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI, Israel Hirsch Coslovsky - COPRAM - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, Israel Hirsch Coslovsky. Confere com a transcrição.

EDMUNDO PAES DE BARROS MERCER
Secretário

COMPANHIA DE FERRO-LIGAS DO AMAPÁ - CFA

Acionistas representando a totalidade do capital social

presente na Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Acionistas	Nº de Ações
1 - Indústria e Comércio de Minérios S. A. - ICOMI	99.000
2 - Copram - Empreendimentos e Participações Ltda.	1.000

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1988.

EDMUNDO PAES DE BARROS MERCER
Secretário

E R R A T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

LEI Nº 295/87 - PMM, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ Nº 5056, DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1.987, PAG 02 ONDE SE LÊ:

Art. 1º

I - ORGÃO DE ACESSORAMENTO

a). GABINETE DO PREFEITO.

LEIA-SE:

Art. 1º

I - ORGÃO DE ACESSORAMENTO.

a). GABINETE DO PRESIDENTE.

E R R A T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

ANEXO III DA LEI Nº 296/87 - PMM, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ Nº 5059, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.987, PAG 09, ONDE SE LÊ:

CHEFIA INTERMEDIÁRIA - CAI 201.3 - 16

LEIA-SE:

ANEXO III DA LEI Nº 296/87 - PMM.

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

GRUPO DE CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - CÓDIGO CAI 200

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO / NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
CHEFIA INTERMEDIÁRIA	CAI 201.3	17

T O T A L : 17

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório Civil desta cidade de Macapá-TFA-República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: VILSON MORAIS GOMES com EUNICE PEREIRA DA VITORIA.

Ele é filho de Jovalino Morais de Souza e de Maria Vitalina Morais.

Ela é filha de Catarino Pereira da Vitoria e de Maria

Paz da Vitoria.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 09 de fevereiro de 1988.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã

MV - 13 ESPORTE CLUBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta Governativa do MV-13 Esporte Clube, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Clube e Deliberação da última reunião de Assembléia Geral, realizada em 29/01/88, convoca todos os Sócios em gozo de seus direitos estatutários, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 25/02/88, às 20:00 horas, em 1ª convocação, e às 20:30 horas, em 2ª convocação, quando terá como ordem do dia a eleição do Conselho Deliberativo do Clube.

Macapá-Ap., 22 de fevereiro de 1.988.

JORGE EVALDO PINHEIRO DUARTE
Presidente da Junta Governativa

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/88

A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Território Federal do Amapá, torna público e comunica aos interessados que se acha aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 002/88-CLOS/SEGUP, para Construção de 02(dois) Pavilhões na Colônia Agropecuária e Industrial do Amapá.

A Licitação será realizada às 09:00 hs. do dia 10 de março de 1.988, na Sala de Reunião da Secretaria de Segurança Pública do Território Federal do Amapá, sito a Av. FAB , Conjunto Centro Cívico, na Cidade de Macapá-Ap,

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima citado, nos horários normais de expediente do Governo do Território Federal do Amapá.

Macapá-Ap, 23 de fevereiro de 1988

MARIA NILZE OLIVEIRA DE ASSIS
Presidente da CLOS/SEGUP

N O S E R G E L

C H A M A D A D E E M P R E G A D O

MOSERCEL - VIG. TRANSPORTE DE VALORES LTDA, localizada à Rua Odilardo Silva nº 1134 - Bairro Central, nesta Capital, solicita o comparecimento do Sr. RAIMUNDO SOUZA BORGES, portador da CTPS nº 26.872, série 00001, para reassumir sua função no prazo de 03 (TRÊS) dias, a contar da data de publicação desta.

Em caso do não comparecimento, implicará na rescisão do Contrato de Trabalho conf. art. 482 Letra "I" da CLT(CON - SOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO).

Macapá-Ap, 19 de fevereiro de 1988.

P D S - PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL

C O N V I T E

O Partido Democrático Social-PDS, convida todos filiados e simpatizantes, para uma reunião em caráter extraordinário a realizar-se no próximo dia 27/02/88, sábado às 10:00 horas da manhã, na Liderança do Partido na Câmara Municipal de Macapá, Sala 13.

Antecipadamente agradecemos a presença de todos.

ALCEU PAULO RAMOS FILHO
Presidente PDS/Amapá

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1.987, PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTELIÇÕES DAS PARTES.

AUTOS DE AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. Cível s/nº - Embargante: ARQUIMMO BARROSO DE ALMEIDA (Advogado: Nelson Montalvão das Neves) Embargada: FAZENDA NACIONAL (Advogado: Procurador Regional da República) Sentença: "... Face ao exposto, julgo em parte procedentes os embargos opostos à execução para determinar que os tributos recolhidos em razão da aquisição de gado bovino, bem como aqueles resultantes das guias apresentadas, sejam deduzidos do montante cobrado, recalculando-se o imposto efetivamente devido, a correção monetária, a multa e os juros de mora, o que deverá ser feito por cálculos do contador ou através de encaminhamento dos autos à DRF. Deixo de condenar a embargada em honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca (Art. 21 do CPC). Sentença sujeita a Duplo Grau de Jurisdição. Decorrido o prazo para recurso, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá-AP, 21 de novembro de 1.986. Dorival Barboza - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO - Proc. Cível nº 17.745/85 - Justificante: MANOEL LEONÍCIO DOS SANTOS (Advogado: José Ferreira Costa) Despacho: "J. Pague as custas calculadas às fls. 24, devidamente atualizadas, voltem conclusos para apreciar o presente pedido. Int. Macapá-AP, 04.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Proc. Cível nº 20.159-87 - Suplicantes: HELENA GERALDO FERREIRA DOS SANTOS e ALALIAS SOUSA DOS SANTOS (Advogado: Eli pinheiro de Oliveira) Despacho: "Instrua-se convenientemente a inicial. Int. Macapá-AP, 04.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE COBRANÇA C/C RITO SUMARÍSSIMO - Proc. Cível nº 19.158-87 - Requerente: GONDIM & GONDIM LTDA. (Advogada: Marly Calixto Evelim Coelho) Requerido: GENIVALDO DOS SANTOS DA SILVA. Despacho: "Manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento. Intime-se. Macapá-AP, 04.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO CONSTITUTIVA DE DIREITO - Proc. Cível nº 18.879/86 - MARIA NILZA OLIVEIRA SANTOS (Advogada: IVANA FRANCO CEI) Requerida: ANTONIA MORAES TORRES. Despacho: "Manifeste-se a autora sobre a certidão do Oficial de Justiça. Macapá-AP, 09.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/ PARTILHA DE BENS - Processo Cível nº 19.155/87 - Requerente: ODINÉIA CONAÇ, digo, GONÇALVES DA GAMA (Advogada: Luci Meire Silva do Nascimento) Requerido: Espólio de FRANCISCO MARQUES DE CASTRO. Despacho: "1) A ação foi contestada (fls. 08/09) 2) Especifiquem-se provas num tríduo. Intime-se. Macapá-AP, 09.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. Cível nº 18.497/86 - Exequente: MARIA RAIMUNDA MARQUES BARBOSA (Advogado: José Luis Calandrini) Executada: DINÉIA MONTEIRO DA SILVA. Despacho: "À exequente. Int. Macapá-AP, 09.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FORAM EXARADOS OS DESPACHOS COM O SEGUINTE TEOR: "Ao exequente. Int. Macapá-AP, 09.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito." AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. Cíveis nºs. 19.734/87, 19.547/87, 20.147/87. EXEQUENTES: MANOEL SILVA DE ABRFU; (Advogado: Cícero Bordalo Júnior); KERGIVALDO SÉRGIO DE ANDRADE UCHÔA (Advogado: Lourival Queiroz Alcântara); NAZARÉNO LOUREIRO SANTOS (Advogado: Ubirajara Valente Éphina). EXECUTADOS: MARIA TAVARES DO NASCIMENTO E OUTROS; JOSÉ CRITOVÃO ALVES MAIA (J. C. A. MAIA); MÁRIO AMANAJÁS DUARTE.

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FORAM EXARADOS OS DESPACHOS COM O SEGUINTE TEOR: "J. Diga a exequente sobre a nomeação de bens. Int. Macapá-AP, 08.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito." AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO. Proc. Cíveis nºs. 18.917/87, 20.030/87, 20.402/87, EXEQUENTES: J. P. ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO (Advogado: Eduardo Freire Contreras); D. A. digo, MARIA HELENA DE OLIVEIRA LOBATO (Advogado: Wilson Alves Costa); PEDRO PEREIRA GONTELJO (Advogado: Dárcio Vieira Marques) EXECUTADOS: EMPREITEIRA VIANA - MANOEL GOMES VIANA; IVANILDE COSTA VIANA; IVANILDE COSTA VIANA; INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS KABURÉ LTDA E OUTRO.

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. Cível nº 17.315/85 - Exequente: D. A. SILVA (Advogado: Eduardo Freire Contreras) Executada: MARIA DA GRAÇA SOUZA FERREIRA. Despacho: "J. Cumpra à parte fornecer o endereço do executado e o lugar em que se encontrarem seus bens. Assim, indefiro o presente pedido. Int. Macapá-AP, 09.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. Cível nº 18:678/86 - Exequente: MOTOGE RAL LTDA. (Advogado: Jose Gimenes Pereira) Executado: EDUARDO VALDIREZ ALMEIDA DA SILVA. Despacho: "1) Registre-se a penhora. 2) Após, venha a indicação do leiloeiro. Int. Macapá-AP, 09.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - Proc. Cível nº 18.641/86 - Requerente: MARCELLINA GOMES DA SILVA (Advogado: Evaldy Motta de Oliveira) Requerido: MANOEL COSTA DA SILVA. Despacho: "Venha o preparo do Recurso no decênio legal. Valor Cz\$-50,11. Intime-se. Macapá-AP, 09.12.87 - Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. Cível nº 20.162/87 - Exequente: M. SANTOS (Advogado: José Luis Calandrini) Executada: MARIA LUIZA BARBOSA SANTANA. Despacho: "À exequente para os fins do art. 654, do CPC, pena de revogação do arresto. Int. Macapá-AP, 09.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Proc. Cível nº 20.134-87 - Suplicantes: ORLANDO CARVALHO RIBEIRO e MARIA LUCIA ALMEIDA RIBEIRO (Advogada: Vera Corrêa) Despacho: "J. Diga a A. I. Macapá-AP, 23 de novembro de 1.987. Eulelio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. Cível nº 20.078/87 - Requerente: FELINTO DE SOUZA PINHEIRO (Advogado: Manoel de Jesus Ferreira de Brito) Requerido: ANTONIO DOS SANTOS e outros (advogado: Cícero Borges Bordalo) Despacho: "As procurações de fls. 21/22. Noticiam que dois

dos réus são casados. Destarte, o autor deverá promover as citações das respectivas esposas, em dez dias, pena de extinção, eis que a presente ação é real imobiliária. Intime-se. Macapá-AP, 09.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. Cível nº 20.414/87 - Embargante: EDUARDO VALDIREZ ALMEIDA DA PENHA (Advogado: Wagner Fernando da Silva) Embargado: Otávio NASCIMENTO DÓRIA (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Despacho: "Suspendo o curso da execução. Recebo os embargos para exame. Ao embargado para impugnar, caso queira, em dez dias. Intimem-se. Macapá-AP, 08.12.87. Mário :Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. Cível nº 20.569/87 - Requerentes: K. V. B. e outros (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: J. B. N. B. Despacho: "R. e A. Emende-se a inicial quanto ao nome do segundo autor. Int. Macapá AP, 04.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Proc. nº 20.592/87 - Requerente: DONITA DA COSTA PACHECO (Advogado: Abenor Pena Amanajás) Requerido: ELICO DUARTE PACHECO. Despacho: " R. e A. Concedo gratuidade de Justiça. A requerente ajuizou separação judicial litigiosa. No entanto, pede homologação. Destarte, emende-se a inicial em 10 (dez) dias, pena de indeferimento. Intime-se. Macapá-AP, 03.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz- Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Proc. Cível nº 20.577/87. Requerente: E. E. M. L. (Advogado: Abenor Pena Amanajás) Requerido: E. S. M. Despachô: "R. e A. Concedo gratuidade de Justiça. Emende-se a inicial para adequá-la às exigências do art. 282, inc. III, IV e VI, do CPC, em dez dias, pena de indeferimento. Intime-se. Macapá-AP, 03.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. Cível nº 20.575/87-Consignante: FRANCISCO LEITE DA SILVA (Advogado: Antonio Cabral de Castro) Consignada: MARIA DE LOURDES PANTOJA DOS SANTOS. Despacho: "R. e A. Na ação consignatória o pedido deve ser determinado, o que ocorre in casu. Logo, emende-se a inicial, quanto ao pedido, em dez dias, pena de indeferimento. Intime-se. Macapá-AP, 03.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. Cível nº 20.574/87 - Requerente: JOAB GERALDO FERREIRA (Advogado: Abenor Pena Amanajás) Requerido: OLDEMIR BARRIGA DIAS. Despacho: "R. e A. Concedo gratuidade de Justiça. A ação é real imobiliária. Assim, o autor deverá instruir a inicial com a outorga de sua mulher e emendar a inicial para incluir a esposa do réu, em dez dias, pena de indeferimento. Intime-se. Macapá-AP, 03 de dezembro de 1.987. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Dior,digo, Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE DECLARATÓRIA - Proc. Cível nº 20.152/87 -Requerente: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL (Advogado: Walter Lúcio Figueiredo da Silva) Requerido: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS (Advogado: Procurador REgional do IAPAS) Despacho: "J. I. a interessada. Macapá-AP, 19.11.87.Eulélio Muniz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Proc. Cível nº 20.537
REquerentes: MANOEL DAS GRAÇAS PASTANA e TEREZA ALFAIA PASTANA (Advoga
do: César Augusto Souza Pereira) Despacho: "Atenda-se a cota retro.I.
Macapá-AP, 10.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. Cível nº 19.567/87 - Exequente: WAL
TER CORDEIRO CHAGAS (Advogada: Vera Corrêa) Executada: MARIA DE FÁTIMA
MAGALHÃES LOBATO. Despacho: "Reabro o prazo de dez dias para atendimen
to à determinação de fls. 02. Int. Macapá, 10.12.87. Mário Gurtyev de
Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - Proc. Cível nº 20.037/87
Embargante: BRUNO VERAS DO NASCIMENTO (Advogado: Hildegardo M. T. P. de
Miranda) Embargado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁ -
RIA - I N C R A. (Advogado: Alípio Oliveira Santos) Despacho: "Junte-
se. Diga o embargante. Macapá-AP, 11.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz -
Juiz de Direito."

AUTOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - Proc. nº 20.314/87 - Embargante:
JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA PICANÇO (Advogada: Vera Corrêa) Embargado: INS
TITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - I N C R A (Advoga
do: Alípio Oliveira Santos) Despacho: "Junte-se. Diga o embargante. Ma
capá-AP, 11.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Proc. nº 19.718/87 - Requerente: ROSE
NALDO DE SOUZA NUNES (Advogado: José Luis Calandrini) Requerida: REA
MA S/A. (Advogado: Ubirajara Valente Éphina) Despacho: "Especifiquem '
provas num tríduo, esclarecendo o objeto. Intimem-se. Macapá-AP, 11 de
dezembro de 1.987. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Proc. nº 18.869/86- Re
querente: BENEDITA IDALINA SACRAMENTO PATRÍCIO (Advogado: Lourival Quei
roz Alcântara) Requerido: FRANCISCO PATRÍCIO (Advogada: Rosinei Rodri
gues da Silva) Despacho: "J. Especifiquem-se provas num tríduo, escla
recendo o objeto. Intimem-se, inclusive o Ministério Pú
blico. Macapá- 11 de dezembro de 1.987. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz
de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 20.403/87 - Exequente: BANCO ITAÚ
S/A. (Advogado: Eduardo Freire Contreras) Executados: MARIA DAS GRAÇAS
CREÃO SALGADO, MÁRIO COSTA SALGADO e AUGUSTO COSTA SALGADO. Despacho :
"J. Mantenho o despacho de fls. 02, porquanto o título aceito pelo pró
prio credor não tem força executiva, ainda que o subscritor do aceite'
tenha poderes para tal. Intime-se. Macapá-AP, 11.12.87. Mário Gurtyev
de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE COBRANÇA C/ RITO SUMARÍSSIMO - Proc. nº 19.158/87 - Reque
rente: GONDIM & GONDIM LTDA. (Advogada: Marly Calixto Evelim Coelho) Reque
rido: GENIVALDO DOS SANTOS DA SILVA. Despacho: "Manifeste-se a exequente so
bre o prosseguimento. Intime-se. Macapá-AP, 04.12.87. Mário Gurtyev de Quei
roz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 17.752/85 - Exequente: SEVEL - SEVERO
VEÍCULOS LTDA. (Advogada: Margarete Santana dos Santos) Executado: EDGAR
RODRIGUES ALVES DE MORAES. Despacho: "Manifeste-se a exequente sobre o pro
sseguimento. Int. Macapá-AP, 10.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de

RO DA COSTA (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Requerido: OSIAS LIMA DE MO
RAES (Advogado: Evaldy Motta de Oliveira) Sentença: "Vistos, etc...HOMOLOGO
para que produza os jurídicos efeitos, o acordo celebrado pelas partes e, em
consequência, com fulcro no art. 269, inc. III do CPC., julgo extinto o pro
cesso. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Pagas as custas re
manescentes, dê-se, digo, dê-se baixa. Macapá-AP, 09.12.87. Mário Gurtyev de
Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE D INDENIZAÇÃO - Proc. nº 16.682/85 - Requerente: HENRIQUE-
TA COSTA DE OLIVEIRA (Advogada: Marly Calixto Evelim Coelho) Requerido :
BANCO ECONÔMICO S/A. (Advogada: Margarete Santana dos Santos) Sentença: "...
HOMOLOGO, por sentença., o ACORDO celebrado pelas partes e acima transcrito
para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. Sentença pu
blicada em audiência e intimadas as Partes. Registre-se. Transitada em jul
gado, dê-se baixa e archive-se. Macapá-AP, 22.09.87. Eulélcio Muniz - Juiz de
Direito."

AUTOS DE AÇÃO POPULAR - Proc. nº 18.942/87 - Requerente: SEBASTIÃO COELHO
DA SILVA (Advogado: O mesmo) Requeridos: JORGE NOVA DA COSTA E OUTROS. (Ad
vogados: Marília Costa Lima Cavalcanti e Emanuel Moura Pereira) Despacho: "
J. Digam os réus sobre o novo documento. Intimem-se. Macapá-AP, 15.01.88. Má
rio Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO POPULAR - Proc. nº 18.942/87 - Requerente: SEBASTIÃO COELHO
DA SILVA (Advogado: O mesmo) Requeridos: JORGE NOVA DA COSTA E OUTROS. (Ad
vogados: Marília Costa Lima Cavalcante e Emanuel Moura Pereira) Despacho: "
J. às partes. Intimem-se. Macapá-AP, 04.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz -
Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. Cível nº 19.174/87 - Exequente: BANCO ITAÚ
S/A. (Advogado: Eduardo Freire Contreras) Executados: SINCOM - SANTOS INDÚS
TRIA E COMÉRCIO LTDA. e BRASILIANO R. BITTENCOURT. Despacho: "Diga o exe
quente sobre o prosseguimento. Intime-se. Macapá-AP, 05.02.88. Mário Gurtyev
de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 19.445/87 - Exequente: BANCO ITAÚ S/A.
(Advogado: Eduardo Freire Contreras) Executados: A. R. COMÉRCIO E REPRESENTA
ÇÕES LTDA. e outros. Despacho: "Venha a indicação do leiloeiro. Macapá-AP,
05.02.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE COBRANÇA - Proc. nº 19.593/87 - Requerente: H. S. FILHO (
Advogado: Cícero Borges Bordalo) - Requerida: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
AMAPÁ - CODEASA. Despacho: "Manifeste-se o autor sobre a certidão do Ofi
cial. Int. Macapá-AP, 29.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direi
to."

AUTOS DE AÇÃO DE LOCUPLETAMENTO - Proc. nº 17.386/85 - Requerente: PIERRE
ALCOLUMBRE (Advogado: Ubirajara Valente Éphina) Requerido: JORGE JOSÉ ANAI
CE DA SILVA. Sentença: "... Isto posto, pelas razões acima invocadas e por
tudo mais que consta dos Autos, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE LOCU
PLETAMENTO para CONDENAR o Réu JÓRGE JOSÉ ANAICE DA SILVA, já qualificado a
pagar ao AUTOR a importância de Cz\$-16.000 acrescida de juros de mora, con
tada da data do ajuizamento da ação nos termos do artigo 1º, § 2º da Lei
6.899/81, custas e honorários de advogado que arbitro em Cz\$-20.000, com
fundamento no artigo 20, § 4º do CPC. Dou a presente por publicada em audi
ência e por intimadas as partes. Registre-se. Macapá-AP, 15.10.85. Dorival

Barboza - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. s/nº - Embargante: SALOMÃO BRITO DANTAS (Advogado: Pedro Petcov) Embargado: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF (Advogada: Luiza Maria Costa Pessôa) Sentença: "... Isto posto, com fundamento nas razões acima expendidas e em tudo o mais que consta dos autos, julgo improcedentes os presentes embargos opostos à execução e condeno o embargante no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito devidamente corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento. Publique-se, registre e intimem-se. Macapá-AP, 30.10.84. Dorival Barboza-Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO - Proc. nº 15.208/84 - Requerente: LUNDGREN TECIDOS S/A. (Advogado: Emanuel Mora Pereira) Requerida: UNIÃO FEDERAL E G.T.F.A. (Advogados: Procuradores da União e do G.T.F.a.) Despacho: "J. às partes. Intimem-se. Macapá-AP, 10.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 16.234/84 - Requerentes: A. N. N. e outro (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: J. A. N. Sentença: "... Homologo, por sentença, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, a DESISTÊNCIA de fls. 12, requerida por A. N. N. e M. N. N, representados por sua Genitora S. N. N, nos autos da AÇÃO DE ALIMENTOS proposta contra J. A. N., e, com supedâneo no artigo 569, combinado com os artigos 598 e 267, inc. VIII, todos do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO O PROCESSO e determino que, feitas as anotações de estilo, e pagas as custas, dê-se baixa na distribuição. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá-AP, 13.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 20.404/87 - Requerente: E. C. S. L., (Advogado: Procurador da Assistência Jurídica) Requerido: JOSÉ CÉSAR BRAGA (Advogado: Nilson Alves Costa) Despacho: "J. Digam a requerente e o M. Público. Intimem-se. Macapá-AP, 18.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE REINVIDICAÇÃO - Proc. nº 20.346/87 - Requerente: RAUL SOUZA SILVA (Advogado: Eli Pinheiro de Oliveira) Requeridos: RAIMUNDA COSTA CAMPOS E GABRIEL ALVARO DA SILVA (Advogados: Sebastião Coelho da Silva e Socorro Maciel) Despacho: "J. Esclareça o autor se os réus são casados entre si. Na hipótese contrária, deverá promover a citação dos respectivos congugos, conjugês, em dez dias, pena de extinção. Int. Macapá-AP, 03.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Proc. nº 20.342/87 - Requerente: MARIA DE NAZARÉ MADUREIRA DE SOUZA (Advogado: Paulo Alberto dos Santos) Requerido: JOSÉ MARIA PICANÇO DE SOUSA. Sentença: "... Homologo, para que produza os jurídicos efeitos, o pedido de desistência formulado às fls. 16 e, em consequência, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, c/c o art. 273 do mesmo a estatuto processual. Custas ex-lege. Após o trânsito em julgado, dê-sebaixa e arquivem-se. P. R. e I. Macapá-AP, 08.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Proc. nº 20.678/88 - Requerente: MARIA PEREIRA (Advogado: Abenor Pena Amanajás) Requerido: JOSÉ MATEUS. Despacho: "R. e A. Concedo gratuidade de Justiça. Considerando o valor da causa, a hipótese é de

procedimento sumaríssimo. Destarte, atente-se a autora para o disposto no art. 276, do CPC, caso pretenda produzir outras provas/ Intime-se. Macapá-AP, 11 de janeiro de 1988. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL = Proc. nº 20.620/87 - Requerente KATHIUSCIA DE LIMA FERREIRA (Advogado: Paulo Sérgio Braga) Despacho: "Atenda-se a cota do M. Público. Macapá-AP, 19.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - Proc. nº 20.694/88 - Requerente: M. R. S. D. (Advogado: Abenor Pena Amanajás) Requerido: FRANCISCO DA SILVA DUTRA. Despacho: "R. e A. Defiro gratuidade. Venha o endereço de trabalho do réu, bem assim o nome de sua empregadora. Int. Macapá-AP, 18.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA = Proc. Nº 20.682/88 - Requerente: MARIA DO SOCORRO LOBATO DA SILVA (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: MARILDO BRAZÃO SOUTO. Despacho: "R. e A. Regularize-se a representação. Intime-se." Macapá-AP, 12.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE DECLARATÓRIA CONSTITUTIVA DE DIREITO - Proc. nº 20.658/88-Requerente: DELMA MARIA DO PATROCÍNIO DE OLIVEIRA (advogado: Cícero Borges Bordalo) Despacho: "R. e A. Venha o preparo. Macapá-AP, 04.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INVENTÁRIO - Proc. nº 20.643/87 - Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA CRUZ (Advogado: César Augusto Souza Pereira) Inventariado: MÁRIO ANTONIO FERREIRA. Despacho: "R. e A. Concedo gratuidade de Justiça. Nomeio MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA CRUZ para exercer o munus da inventariante. Esclareçam os requerentes se a partilha é amigável, digo, amigável, hipótese em digo, hipótese em que deverão adaptar a inicial às diretrizes da lei nº 7.019/82. Intimem-se. Macapá-AP, 16.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 20.606/87 - Exequente: JOÃO COLARES TAVOIRA (Advogado: Cristovam Soares do Nascimento) Executada: FRANCISCA IVONE DE AGUIAR. Despacho: "J. Manifeste-se o exequente sobre a nomeação de bem à penhora. Intime-se. Macapá-AP, 08.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INVENTÁRIO NEGATIVO-Proc. nº 20.617/87 - Inventariante: ANA CARDOSO SOARES (Advogado: Lourival Queiroz Alcântara) Inventariado: WALFREDO CARDOSO SOARES. Despacho: Requisite-se informações à Receita Federal, como sugerido pelo M. Público. Macapá-AP, 20.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 20.689/88 - Exequente: FILONITO MARTINS COSTA (Advogado: Nilson Alves Costa) Executado: RAIMUNDO MORAES MENDES. Despacho: "R. e A. Promissória ao portador não é documento hábil para instruir execução. Na verdade, sequer caracteriza Nota Promissória (arts. 75 e 76, Lei nº, digo, Uniforme). Intimesse. Macapá-AP, 13.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 20.686/88 - Exequente: PERFOR TELECOMUNICAÇÕES LIMITADA (Advogado: Francisco Napoleão) Executada: EMATEL E. S. SALES. despacho: "R. e A. Comprove-se a entrega das mercadorias em relação a todos os títulos, eis que todos estão sem aceite. Ademais, venham os protestos das

Duplicatas nºs. 060-M1/1 e 064 - M 1/1. Intimem-se. Macapá-AP, 12./01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE DECLARATÓRIA CONSTITUTIVA DE DIREITO - Proc. nº 20.661/88-Requerente: ALTECIR JUCÁ LEITE FERREIRA e outros. (Advogados Cícero Borges Bordalo e Orgeni Jucá Leite Franco) Despacho: 1) Regularize-se a representação dos menores, porquanto outorgam poderes por instrumento público (inteligência do art. 1.289, caput, do Código Civil). 2) Quanto ao pedido de homologação do desquite amigável ajustado pelo de cujus e sua mulher, caracteriza pretensão juridicamente impossível, face a natureza intransmissível da ação (art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.515/77. Aliás, exatamente em razão da intransmissibilidade, a morte de se, digo, um dos cônjuges põe termo à ação de separação judicial, quer seja litigiosa, quer consensual (art. 267, inc. IV, CPC). Intimem-se. Macapá AP, 08.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Proc. nº 20.621/87 - Requerente: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO FONSECA (Advogada: Joanita Teles Cohen) Requerido: NILDO DOS SNAO, digo, SANTOS FONSECA. Despacho: "R. e A. Emende-se a inicial, eis que vários de seus itens falam em homologação, quando a hipótese é de separação litigiosa. Intime-se. Macapá-AP, 14.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 20.662/87 - Requerente: GILSON LIMA DA SILVA (Advogado: Francisco das Chagas Soares REgo) Requerida: DEUSAREGINA DE ARAÚJO LÂMEIRA. Sentença: "... Isto posto, com fundamento no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito. Considerando que as custas já foram recolhidas, após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. e intimem-se. Macapá-AP, 18 de janeiro de 1.988. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE ALVARÁ - Proc. nº 20.688/88 - Requerente: LOURENÇA FERREIRA DA SILVA (Advogado: Abenor Pena Amanajás) Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ. Despacho: "Atenda-se ao requerimento do Ministério Público. Intime-se. Macapá-AP, 26.01.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE = Proc. nº 20.729/88 - Requerente: ANDRELINA AMARAL DA COSTA (Advogado: Abenor Pena Amanajás) Requerido: ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS. Despacho: "R. e A. Concedo gratuidade de Justiça. Emende-se a inicial desprovida de pedido; em dez dias. Intime-se. Macapá-AP, 26 de janeiro de 1.988. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 20.306/87 - Exequente: RAFAEL NUNES PERDIGÃO (Advogado: Cícero Borges Bordalo Juniro, digo, Junior) Executado: JORGE IVAN QUEIROZ DOS SANTOS; Despacho: "Ao exequente. Macapá-AP, 10.12.87. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO CONSTITUTIVA DE DIREITO - Proc. nº 18.651/86 - Requerente: REGINA DE SOUZA COUTINHO (Advogado: Eduardo Freire Contreras) Requerida: FRANCISCA DE SOUZA COUTINHO (Advogado: Antonio Cabral de Castro) Despacho: "J. Manifeste-se a contraparte. Int. Macapá-AP, 03.02.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Proc. nº 18.484/86 - Requerente: ANTONIO TERTULIANO SOBRINHO (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Requerido: BANCO ECONÔMICO S/A. (Advogada: Margarete Santana dos Santos) Despacho: "O autor não atendeu a determinação de fls. 94, eis que as contas, na espécie, constituem-

se em demonstrativo contábil da existência do saldo, alegado na inicial, em 21.08, digo, 21.07.86. A atualização deste valor será objeto da liquidação por cálculo do contador. Intime-se. Macapá-AP, 03.02.88. Mário Gurtyev de Queiroz Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Proc. nº 19.416/87 - Exequente: A. R. G. COELHO (Advogado: Ubirajara Valente Éphina) Executado: EZEQUIEL GONÇALVES DE SOUZA. Despacho: "Diga a exequente. Int. Macapá-AP, 03:02:88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - Requerente: M. A. B. (Advogado: Cícero Borges Bordalo) Requerido: I. M. P. Despacho: "Digam a autora e a Curadoria de Família sobre a proposta de fls. 29. Int. Macapá-AP, 02 de fevereiro de 1.988. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - Proc. nº 20.218-87 - Requerente: A. M. D. S. (Advogada: Vera Corrêa) Requerido: D. G. L. Despacho: "Especifiquem-se os meios de provas no tríduo. Intimem-se. Macapá-AP, 02.02.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

AUTOS DE AÇÃO DE DESPEJO - Proc. nº 20.303/87 - Requerente: IZAURITA MARCELINA DA COSTA (Advogado: Eli Pinheiro de Oliveira) Requerido: ANTONIO DOS SANTOS CRUZ. Despacho: "Diga a autora sobre a certidão. Intime-se. Macapá-AP, 03.02.88. Mário Gurtyev de Queiroz - Juiz de Direito."

O presente EXPEDIENTE será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de hum mil e novecentos e oitenta e oito. Eu, JOSÉ ALVARO MADUREIRA MODESTO, Técnico Judiciário, datilografei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
- Diretor de Sec. da Vara Cível -

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento de Ferreira Gomes, Comarca e Município de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: HILDEBRANDO BARROS TAVARES e MARIA RAIMUNDA MARQUES BAIA.

Ele é filho de Manoel Pereira Tavares e Maria Estelita Barros Tavares.

Ela é filha de Manoel Baia Piedade e Deuzarina Marques Baia.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Ferreira Gomes, 18 de fevereiro de 1988.

ROSA DOS SANTOS MARÉCO
Tabeliã